

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF 10.753.164/0001-43**

**REGISTRO CVM Nº 310**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 184ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA), DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 de novembro de 2024, às 14h00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Emissora”, “Securitizadora” ou “Fiduciária”), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares de CRA representando a totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 184ª emissão, das 1ª e 2ª séries, da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata (“Titulares dos CRA” e “CRA”, respectivamente), conforme previsão da cláusula 14.4 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Emissão de Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. devidos por Gencau Amazônia – Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda.”* (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes: (i) os Titulares do CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação; (ii) a representante da PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 4.200, bloco 8, ala B salas 302, 303 e 304, bairro

Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Emissora.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos; Secretária: Lanna Luiza Batista.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

- (i) aprovação da não declaração de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRA, conforme previsto no item ii, da Cláusula 5.1.2 do *“Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada da Gencau Amazônia – Indústria e Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda.”* (“Termo de Emissão”), bem como, no item ii, da Cláusula 8.1.2 do Termo de Securitização, em razão da ausência de envio das notificações, conforme lista disposta no Anexo II à presente ata, pela GENCAU SAO PAULO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA. (“Fiduciante” e “Notificações Pendentes”), aos Clientes a respeito da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, conforme obrigação prevista da Cláusula 1.1.5 do *“Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras avenças”* (“Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios”);
- (ii) aprovação para a liberação dos valores retidos na Conta Vinculada, em razão do Direito de Retenção previsto na Cláusula 4.6.10 do Termo de Emissão, devido ao descumprimento, pela Fiduciante, da obrigação de notificação aos Clientes a respeito da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e seus aditamentos, mediante a assinatura da presente Assembleia;
- (iii) aprovação para a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da presente Assembleia, ou seja, até 11 de janeiro de 2025, para envio ao Agente Fiduciário das Pendências Documentais contidas no Anexo II da presente Ata; e

- (iv) autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## **5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

**5.1.** Após as devidas apresentações e explicações feitas pela Securitizadora, todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i) Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, em unanimidade, a não declaração de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e conseqüentemente dos CRA, conforme previsto no item ii, da Cláusula 5.1.2 do Termo de Emissão, bem como, no item ii, da Cláusula 8.1.2 do Termo de Securitização, em razão da ausência de envio das Notificações Pendentes, conforme lista disposta no Anexo II à presente ata, pela Fiduciante, aos Clientes a respeito da cessão fiduciária dos Direitos Creditórios, conforme obrigação prevista da Cláusula 1.1.5 do Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios;
- (ii) Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, em unanimidade, a liberação dos valores retidos na Conta Vinculada, em razão do Direito de Retenção previsto na Cláusula 4.6.10 do Termo de Emissão, devido ao descumprimento, pela Fiduciante, da obrigação de notificação aos Clientes a respeito da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e seus aditamentos, mediante a assinatura da presente Assembleia;
- (iii) Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, em unanimidade aprovaram a concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da presente Assembleia, ou seja, até 11 de janeiro de 2025, para envio ao Agente Fiduciário das Pendências Documentais contidas no Anexo II da presente Ata; e

**(iv)** Os Titulares de CRA presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, em unanimidade e autorizaram que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**5.2.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**5.3.** O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**5.4.** A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

[1/2 Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 184ª (centésima octogésima quarta) emissão, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 12 de novembro de 2024].

DocuSigned by:

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

Manoela Ribeiro Torres Ferreira Santos

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Lanna Luiza Batista da Silva

Lanna Luiza Batista

Secretária da Mesa

[2/2 Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 184ª (centésima octogésima quarta) emissão, da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 12 de novembro de 2024].

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSigned by:

Francisca Jéssica Oliveira da Silva

CF22E1730A8948B...

Nome: Francisca Jéssica Oliveira da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 407.850.958-45